

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

MATIPÓ

EXERCÍCIO
1.979

LEI Nº 773

Autoriza despesa do orçamento corrente, bem como do orçamento de capital.

A Câmara Municipal de Matipó, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a

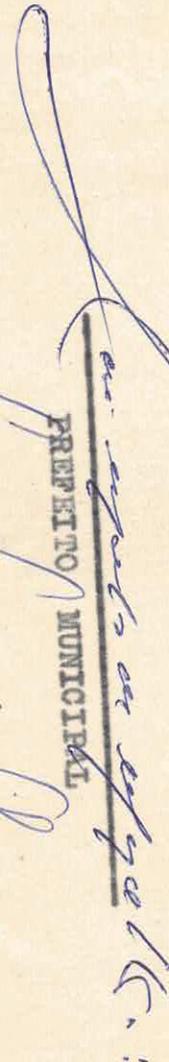
seguinte lei:

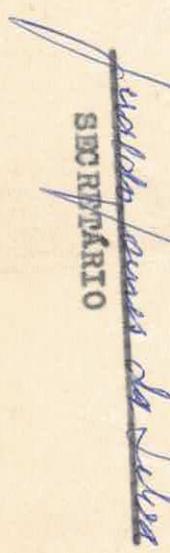
Art. 1º- Ploa o Poder Executivo de Matipó, autorizado a realizar despesas, quer seja do orçamento corrente como do orçamento de capital, até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções sociais e econômicas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de setembro de 1.978.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO